



ORGANIZAÇÃO
DAS VOLUNTÁRIAS
DE GOIÁS



Estado de
GOIÁS

ESTADO DE GOIÁS
ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - O V G

TA Nº 080/2026

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 039/2025 QUE CELEBRAM ENTRE SI A **ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS - OVG** E **SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, NA FORMA ABAIXO:

A ORGANIZAÇÃO DAS VOLUNTÁRIAS DE GOIÁS-OVG, pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social (OS), sediada na Rua T-14, nº 249, Setor Bueno, CEP 74230-130, nesta Capital, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.106.664/0001-65, neste ato, representada por sua Diretora Geral **Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado**, brasileira, casada, economista, RG nº xx432xx – SPTC/GO, CPF nº xxx.229.441-xx e por seu Diretor Administrativo Financeiro **Jarmund Nasser Júnior**, brasileiro, casado, engenheiro civil, RG nº xx441xx - SSP/GO 2ª via, CPF nº xxx.883.471-xx, ambos residentes e domiciliados nesta Capital, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado **SECRETA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 28.302.434/0001-65, com sede na Rua C-158, Qd. 267, Lt. 17/19, nº 284, Jardim América, Goiânia-GO, CEP 74.255-150, representada pelo sócio administrador **Wagner Pereira da Silva**, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº xx483xx – DGPC/GO e do CPF nº xxx.630.231-xx, residente e domiciliado em Aparecida de Goiânia-GO, neste ato denominada simplesmente **CONTRATADA**, acordam em celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 048/2024, processo SEI nº **202400058000235**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Considerando a solicitação de supressão de aproximadamente 1,33 % do valor total do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 048/2024, relativamente a 2 postos 12x36 diurno e 1 posto 12x36 noturno, relativamente ao Restaurante do Bem – Centro, conforme Despacho nº 448/2026 (91486554);

Considerando que, conforme parecer técnico anexado aos autos (92352296), o valor mensal dos 3 postos suprimido é de **R\$ 37.387,25**;

Considerando, ainda de acordo com o Parecer Técnico, que o contrato em tela tem vigência por mais 2 meses, ou seja, até 31/08/2026, o valor mensal apurado deverá ser multiplicado por 2, totalizando R\$ 74.774,50;

Considerando a manifestação do Parecer ASJUR nº 262/2026 (92531195), bem como manifestação favorável da DIAF, quanto a supressão, através do Despacho nº 1055/2026 - DIAF (91762736).

Diante disso, ficam alteradas as seguintes cláusulas, passando a terem a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente aditivo tem por objetivo a supressão do Contrato de Prestação de Serviços com Fornecimento nº 048/2024, em aproximadamente 1,33%, a partir de 01/07/2026, em atendimento ao Despacho nº 448/2026/OVG/GAD (91486554) da Gerência Administrativa e Despacho nº 1055/2026/OVG/DIAF (91762736) da Diretoria Administrativa e Financeira da OVG.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES

Fica modificada a tabela constante da "CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO", item 1.2.1, que passará a vigorar conforme tabela abaixo, ficando igualmente alterada a "CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO":

"CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.2 DA ESPECIFICAÇÃO E DO QUANTITATIVO DO OBJETO

1.2.1 Os serviços de vigilância serão prestados nos termos da tabela abaixo:

LOTE 01 - SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA DESARMADA - SECRETA VIGILÂNCIA							
Item	Especificação	Unidade de medida	Quantidade de postos	Quantidade funcionários por posto	Valor por Posto	Valor Mensal	Valor Total (P/ 2 Meses)
1	Vigilância desarmada 12x36 horas diurnas de segunda a domingo	Posto	17	2	R\$ 12.117,79	R\$ 206.002,43	RS 412.004,86
2	Vigilância desarmada 12x36 horas noturnas de segunda a domingo	Posto	21	2	R\$ 13.151,67	R\$ 276.185,07	R\$ 552.370,14
3	Vigilância desarmada diurna, 44 horas/semanais, de segunda a sexta-feira	Posto	2	1	R\$ 5.961,61	R\$ 11.923,22	R\$ 23.846,44

"CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR DO CONTRATO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, pelo objeto do presente Contrato, considerando a supressão de aproximadamente 1,33% dos postos referenciados, relativamente ao Lote 1, o novo valor pelo período de **01.07.26 a 31.08.26** o valor total de até **R\$ 988.221,44 (novecentos e oitenta e oito mil duzentos e vinte e um reais e quarenta e quatro centavos).**"

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas e alteradas, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A OVG providenciará a publicação resumida do presente Termo Aditivo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Adryanna Leonor Melo de Oliveira Caiado

Diretora Geral-OVG

Jarmund Nasser Júnior

Diretor Administrativo Financeiro-OVG

Wagner Pereira da Silva

Empresa Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Wagner Pereira da Silva, Usuário Externo**, em 02/07/2026, às 09:50, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JARMUND NASSER JUNIOR, Diretor (a)**, em 02/07/2026, às 13:16, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **ADRYANNA LEONOR MELO DE OLIVEIRA CAIADO, Diretor (a)-Geral**, em 02/07/2026, às 14:51, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site **http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1** informando o código verificador **92590973** e o código CRC **C0A1F3D9**.

	ASSESSORIA JURÍDICA RUA T-14 249, S/C - Bairro SETOR BUENO - GOIANIA - GO - CEP 74230-130 - (62)3201-9427.	
--	---	--



Referência: Processo nº 202400058000235



SEI 92590973